



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.619 DE 30 DE JUNHO DE 1997.

Cria um cargo em comissão na Prefeitura Municipal.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o cargo em comissão de “Assessor Técnico da Contabilidade”, na Secretaria Municipal da Fazenda, padrão CC-3, vencimentos mensais no valor equivalente a 61,00 URMs, com as seguintes atribuições: executar serviços de contabilidade, escrituração, slipagem; controle contábeis orçamentário, financeiro e patrimonial; execução dos balancetes de controle das dotações orçamentárias de despesa e receita com classificação e nível programático; controle e verificação da emissão, liquidação e pagamentos de empenhos; operar com sistema de dados e computação; realização de prestações de contas do Poder Legislativo e verbas vinculadas; auxiliar na elaboração de balanços e demonstrativos do exercício; prestar assessoria técnica às Secretarias Municipais; executar outras tarefas correlatas e afins.

Parágrafo Único. É requisito básico para preenchimento do cargo em comissão criado pelo presente artigo, ser possuidor de curso superior de Ciências Contábeis.

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas resultantes da aplicação da presente Lei, a dotação orçamentária específica de pessoal civil da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração